



NOTA TÉCNICA Nº 48/2024 - SESA/SSVS/GEVS/PEI

Vitória-ES, 17 de outubro de 2024.

Informações técnicas sobre as novas apresentações da vacina contra Hepatite A inativada do laboratório SINOVAC, a serem utilizadas nas indicações especiais- CRIE e na rotina do Calendário Nacional de Vacinação.

O Programa Estadual de Imunizações recebeu do Ministério da Saúde a vacina contra Hepatite A unidose, a ser utilizada nas indicações especiais- CRIE e na rotina pediátrica, conforme informações técnicas abaixo:

LABORATÓRIO FORNECEDOR

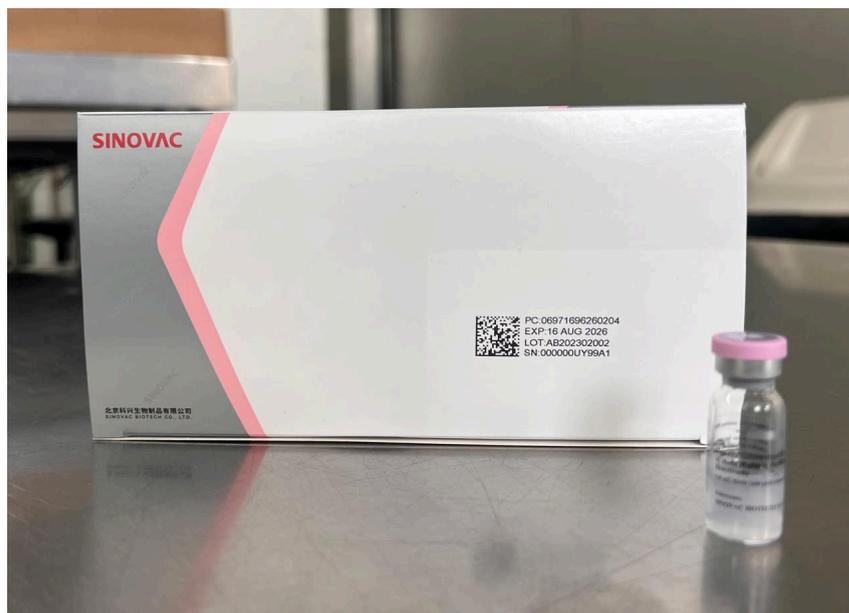
SINOVAC

FORMA FARMACÊUTICA

Suspensão injetável.

APRESENTAÇÃO

Suspensão injetável em frasco de cor branca ligeiramente leitosa. O frasco contém 0,5ml (rotina pediátrica) e 1ml (indicações especiais CRIE) com embalagem secundária com 50 frascos da vacina. Não contém seringa.





PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do produto é de 42 meses a partir da data de fabricação impressa na embalagem. Após aberta, use imediatamente.

VIA DE ADMINISTRAÇÃO

Uso exclusivamente **INTRAMUSCULAR**. A utilização dessa vacina deve estar em conformidade com as recomendações oficiais, conforme calendário de vacinação.

INDICAÇÕES DO FABRICANTE

- Indicação de uso na rotina do Calendário Nacional de Vacinação: uma dose de 0,5ml aos 15 meses de idade. Para crianças até 4 anos, 11 meses e 29 dias, que tenham perdido a oportunidade de se vacinar, administrar uma dose da vacina hepatite A.
- Indicações de uso nas situações especiais CRIE: A vacina contra Hepatite A é indicada para imunização ativa de crianças, a partir de 1 ano de idade, e adultos. Para crianças maiores de 1 (um) ano até os 16 anos, 11 meses e 29 dias, utilizar 0,5 ml do imunobiológico. Para pessoas a partir de 17 anos de idade é recomendada a aplicação de 1,0 ml. Para esquema completo, duas doses do imunobiológico são recomendadas, com intervalo de 6 meses.

CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO

A vacina deve ser conservada sob refrigeração, a uma temperatura entre +2 °C e +8 °C. Não congelar. Conserve o produto na embalagem original, a fim de protegê-lo da luz.

DANIELLE GRILLO PACHECO LYRA

Coordenadora do Programa Estadual de Imunizações e Vigilância das Doenças Imunopreveníveis

JULIANO MOSA MAÇÃO
Gerente de Vigilância em Saúde

ORLEI AMARAL CARDOSO
Subsecretário de Vigilância em Saúde

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JAYNE MENEZES DE SOUZA
FARMACEUTICO - DT
NEVE - SESA - GOVES
assinado em 18/10/2024 12:23:00 -03:00

ORLEI AMARAL CARDOSO
SUBSECRETARIO ESTADO
SSVS - SESA - GOVES
assinado em 18/10/2024 08:45:32 -03:00

JULIANO MOSA MAÇÃO
GERENTE QCE-03
GEVS - SESA - GOVES
assinado em 17/10/2024 15:25:34 -03:00

DANIELLE GRILLO PACHECO LYRA
ENFERMEIRO - QSS
NEVE - SESA - GOVES
assinado em 17/10/2024 14:51:29 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/10/2024 12:23:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JAYNE MENEZES DE SOUZA (FARMACEUTICO - DT - NEVE - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-C4S9KW>